



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Mensagem

Ilustríssimo senhor Presidente

Encaminhamos aos nobres Edis Projeto de Lei nº 058/2021 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PROFESSOR DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador em conjunto com a comunidade tradicionalista solicita apoio ao Poder Executivo para voltar as suas atividades de danças tradicionais.

Salientamos que a cultura tradicionalista em nosso município vem crescendo ano a ano. No momento o CTG está com quatro grupos de danças sendo eles: Pré-Mirim; Mirim; Infantojuvenil e Juvenil.

Assim sendo solicitamos vossa pronta aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 23 de agosto de 2021.

por seu ass. J. Junges
JOSÉ HILÁRIO JUNGES,

Prefeito Municipal



116
23.08.21
MDP



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 058/2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PROFESSOR DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal à custear professor de Danças Tradicionais Gaúchas para o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador, CNPJ 08.834.490/0001-33 localizado na Rua Padre Mathias, nº 42, Bairro Cristo Rei, Tupandi/RS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal auxiliará mensalmente para pagamento de professor de danças o valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único: O auxílio se encerra em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 23 de agosto de 2021.


OSÉ HILÁRIO JUNGES,
Prefeito Municipal